

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

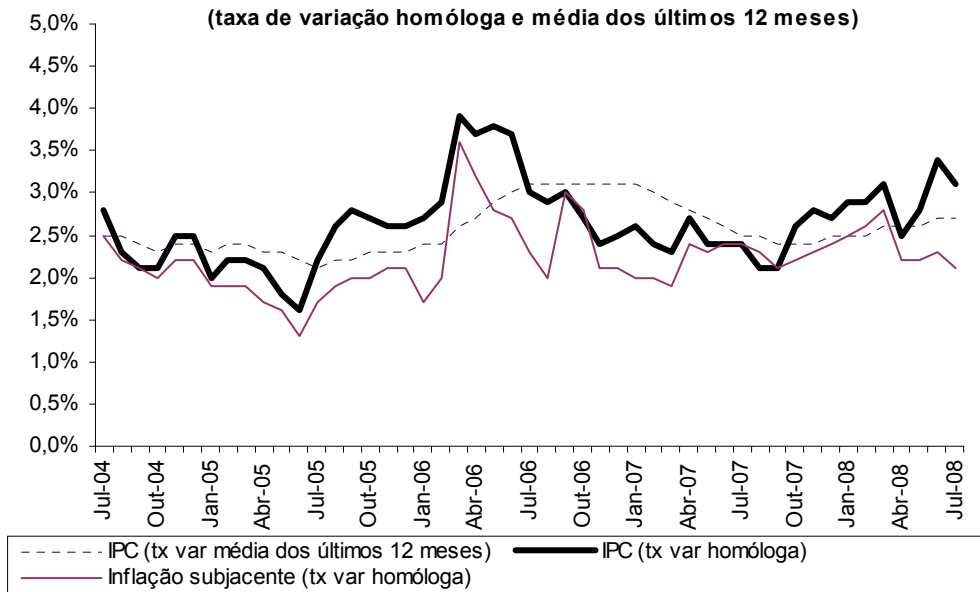
Julho de 2008

TAXA DE INFLAÇÃO HOMÓLOGA DIMINUI PARA 3,1%

Em Julho de 2008, o Índice de Preços no Consumidor (IPC) registou uma taxa de variação homóloga de 3,1%, três décimas de ponto percentual (p.p.) inferior ao valor observado em Junho de 2008. A variação mensal situou-se em -0,6% e a variação média dos últimos doze meses manteve-se em 2,7%.

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) português registou uma variação de 3,1% face a Julho do ano anterior. O IHPC apresentou uma variação de -0,5% entre Junho e Julho de 2008. A taxa de variação média dos últimos doze meses manteve-se em 2,7%.

Graf. 1 - Índices de preços no consumidor e de inflação subjacente
(taxa de variação homóloga e média dos últimos 12 meses)



ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2002 = 100)

Variação homóloga: 3,1%

Em Julho, a taxa de variação homóloga situou-se em 3,1%, valor inferior em três décimas de ponto percentual (p.p.) ao observado no mês anterior.

O indicador de inflação subjacente, medido pelo índice total excepto produtos alimentares não transformados e energéticos, apresentou uma taxa de variação homóloga de 2,1%, 0,2 p.p. inferior ao valor observado em Junho de 2008.

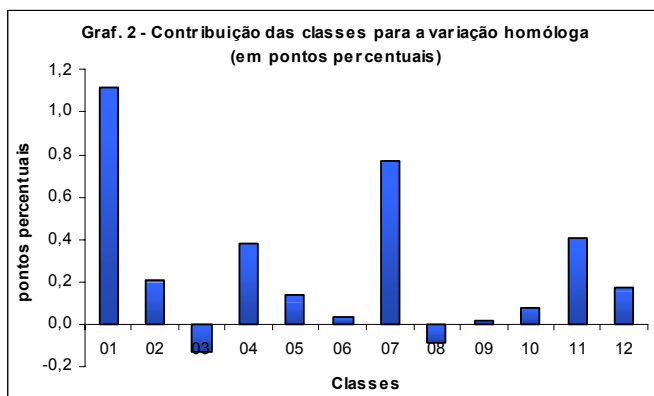
As contribuições positivas mais significativas para a variação homóloga do IPC, em Julho, verificaram-se nas classes dos Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas (classe 1) e dos Transportes (classe 7). Registaram-se contribuições negativas ao nível do Vestuário e calçado (classe 3) e das Comunicações (classe 8). As restantes classes contribuíram com sinal positivo para a formação da taxa de variação homóloga.

A comparação das taxas de variação homóloga de Julho de 2008 com a média das taxas dos três meses anteriores, ilustrada pelo gráfico 3, traduz desacelerações de preços mais significativas no Vestuário e calçado (classe 3), com menos 3,8 p.p. e nas Comunicações (classe 8), com menos 2,3 p.p.. Em sentido oposto, assinala-se a aceleração dos Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas (classe 1), com mais 1,5 p.p..

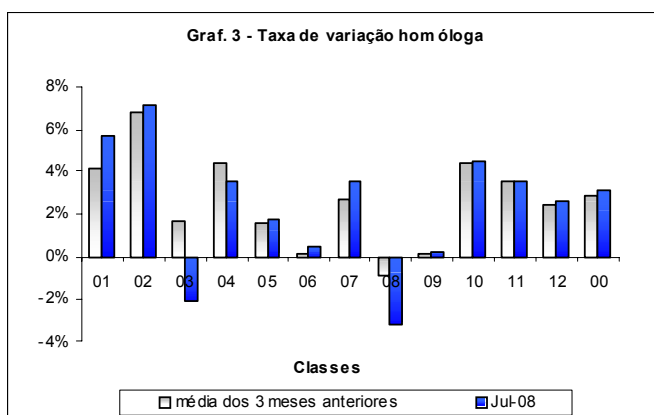
Variação mensal: -0,6%

Em Julho de 2008, o IPC registou uma variação mensal de -0,6%, 0,3 p.p. inferior à observada em idêntico período do ano anterior. A variação mensal negativa registada na classe do Vestuário e calçado (-8,1%) foi a que mais contribuiu para o resultado observado entre Junho e Julho, salientando-se a diminuição dos preços dos artigos de vestuário (-8,6%) e do calçado (-7,3%).

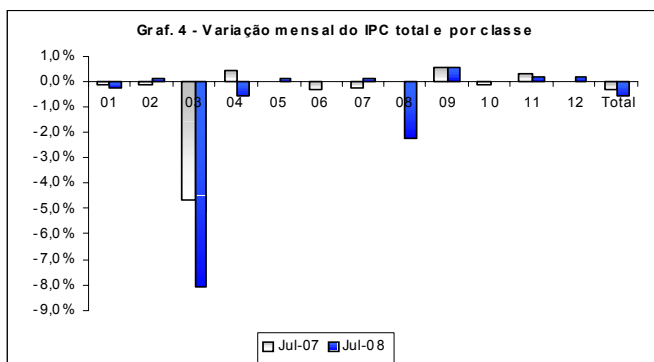
Observaram-se também variações mensais negativas nas classes das Comunicações (-2,2%), da Habitação, água, electricidade, gás e outros combustíveis (-0,6%) e dos Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas (-0,2%). Para além das contribuições negativas dos artigos de vestuário (-0,390) e do calçado (-0,116), destacam-se as contribuições registadas nos subgrupos do peixe (-0,119), do gás (-0,065) e dos serviços telefónicos e de telecópia (-0,061).



Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.



Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.



Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.

Quadro 1 - Principais contribuições para a variação mensal do IPC total

Código	Subgrupos	Contribuição
01.1.6	Frutas	0,093
09.6.1	Férias organizadas	0,038
07.2.2	Combustíveis e lubrificantes para equipamento para transporte pessoal	0,023
01.1.1	Pão e Cereais	0,022
07.3.2	Transportes rodoviários de passageiros	0,020
03.1.2	Artigos de vestuário	-0,390
01.1.3	Peixe	-0,119
03.2.1	Calçado	-0,116
04.5.2	Gás	-0,065
08.3.1	Serviços telefónicos e de telecópia	-0,061
Restantes subgrupos com contribuições positivas		0,099
Restantes subgrupos com contribuições negativas		-0,144
Total nacional		-0,6

Os dois primeiros dígitos do código de subgrupo identificam a classe.

As classes que evidenciaram as principais contribuições positivas para a formação da taxa de variação mensal foram o Lazer, recreação e cultura (0,6%), os Restaurantes e hotéis (0,2%) e os Transportes (0,1%). Assinalam-se as contribuições positivas mais significativas nos subgrupos das frutas (0.093 p.p.), das férias organizadas (0.038 p.p.), dos combustíveis e lubrificantes para equipamento para transporte pessoal (0.023 p.p.), do pão e cereais (0,022 p.p.) e dos transportes rodoviários de passageiros (0.020 p.p.).

ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2005 = 100)

Variação homóloga: 3,1%

Em Julho, o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) português registou uma variação homóloga de 3,1%, três décimas de p.p. inferior ao valor observado no mês anterior.

De acordo com a última informação disponível para os países membros da área do euro relativa a Junho de 2008¹, o IHPC português registou, tal como a Alemanha, a segunda menor taxa de variação homóloga (3,4%), seis décimas de p.p. abaixo do valor médio do grupo (4,0%). Como se pode observar no gráfico 6, este diferencial terá aumentado para 1,0 p.p. em Julho de 2008, tendo por base uma estimativa do Eurostat².

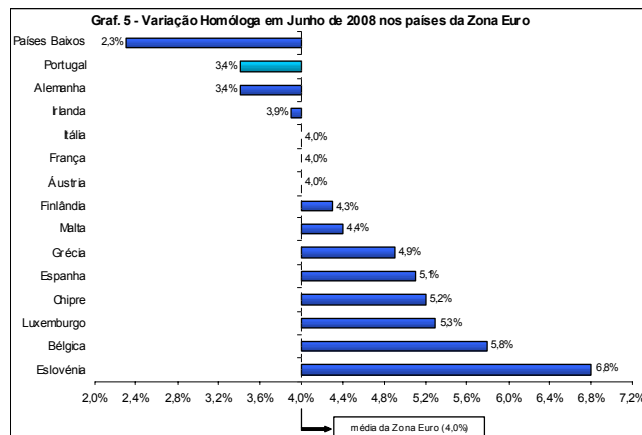
Variação mensal: -0,5%

O IHPC apresentou, entre Junho e Julho de 2008, uma variação de -0,5%, 0,3 p.p. inferior à observada em período homólogo do ano anterior. Tendo por base a estimativa do Eurostat, a variação mensal na área do euro, em Julho, terá sido de -0,1%.

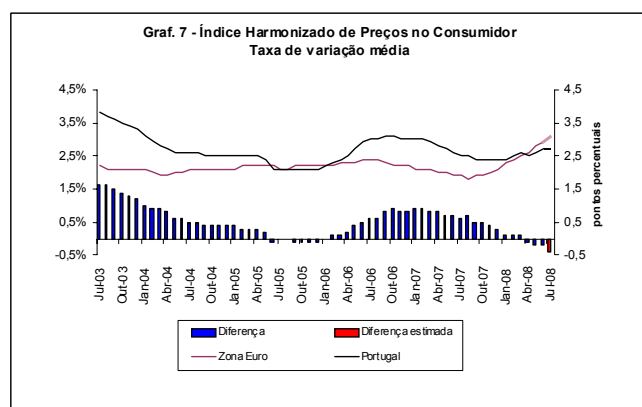
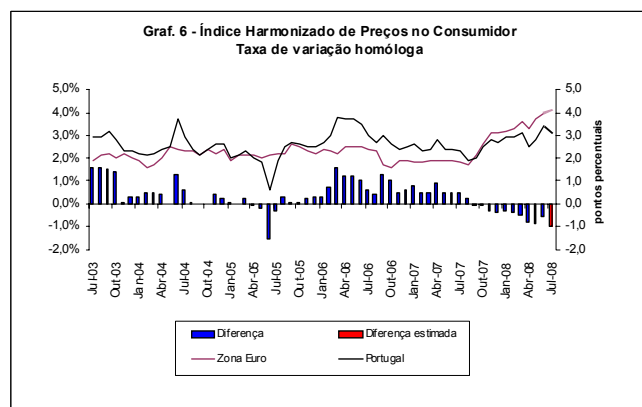
Variação média: 2,7%

A variação média dos últimos doze meses, medida pelo IHPC português, manteve-se em 2,7%.

De acordo com os últimos dados disponíveis sobre a evolução dos preços no consumidor na área do euro, a diferença entre a taxa de inflação média portuguesa e a observada para os países pertencentes à área do euro foi de duas décimas de p.p. em Junho de 2008. Tendo por base a estimativa do Eurostat², este diferencial ter-se-á ampliado para -0,4 p.p. em Julho de 2008 (ver gráfico 7).



Nota: Valor provisório para a média da Zona Euro, Áustria e Países Baixos.



¹ Informação obtida através de <http://epp.eurostat.ec.europa.eu>.

² Estimativa para a taxa de variação homóloga da Zona Euro, divulgada a 31 de Julho de 2008.

CAIXA: DIMINUIÇÃO DA TAXA NORMAL DO IVA

No mês em análise, com efeito a partir de 1 de Julho de 2008, a taxa normal do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) passou de 21% para 20% no Continente e de 15% para 14% nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

A taxa normal do IVA, tal como a própria designação indica, é geralmente aplicada na aquisição de um conjunto muito numeroso de bens e serviços que integram a maioria das classes do Índice de Preços no Consumidor (IPC). Ainda assim, exceptuam-se as classes da “Saúde”, “Educação”, “Hotéis cafés e restaurantes”, “Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas” e “Habitação, água, electricidade, gás e outros combustíveis” em que é praticamente nula ou reduzida a existência de bens e serviços sujeitos a esta taxa.

O conhecimento, que se possui internamente, dos produtos que compõem o cabaz de bens e serviço do IPC, permitiu efectuar um exercício mecânico de simulação do impacto desta alteração. Assim, a todos os preços dos produtos sujeitos à taxa normal do IVA de 21% em Junho, deduziu-se este imposto e aplicou-se a taxa de 20% a partir de Julho. O quadro seguinte mostra os resultados obtidos.

Impacto mecânico estimado da alteração na taxa normal do IVA no IPC.

	Julho	Agosto	Setembro	Impacto total (três meses)
Impacto estimado	-0.25%	-0.08%	-0.09%	-0.42%

Devido à existência de um painel móvel trimestral de localidades na recolha de preços de alguns produtos, o impacto da alteração da taxa do IVA prolonga-se durante os meses de Agosto e Setembro, cifrando-se o impacto total em cerca de -0,4%.

Obviamente, dada a natureza mecânica desta simulação, estes resultados não traduzem o efeito real da redução da taxa normal do IVA, visto que as respostas dos mercados é condicionada por vários factores entre os quais, o grau de regulação de cada mercado, o grau de competição do mesmo, as elasticidades da procura e da oferta relativamente ao preço. Efectivamente, neste exercício supõe-se que a alteração da taxa normal do IVA se reflecte integralmente no preço final de cada produto abrangido. Desta forma, constitui uma referência para situar o impacto máximo desta alteração.

NOTAS EXPLICATIVAS

Índice de Preços no Consumidor

O índice de Preços no Consumidor (IPC) é um indicador que tem por finalidade medir a evolução no tempo dos preços de um conjunto de bens e serviços considerados representativos da estrutura de consumo da população residente em Portugal. O IPC não é, desta forma, um indicador do nível de preços registado entre períodos diferentes mas antes um indicador da sua variação. A estrutura de consumo da actual série do IPC (2002 = 100) bem como os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador foram inferidos com base no Inquérito aos Orçamentos Familiares realizado em 2000. O IPC encontra-se classificado em doze classes de produtos e a sua compilação resulta da agregação de sete índices de preços regionais. Em virtude do método de encadeamento, esta estrutura de ponderação é actualizada anualmente tendo em conta a informação disponível, sendo valorizada a preços médios de Dezembro desse ano. A publicação de Janeiro de 2004 contém uma nota adicional sobre este método.

Mais informações sobre a presente série do IPC podem ser obtidas através da consulta da nota metodológica INE (2002), Índice de Preços no Consumidor Base 2002: Nota Metodológica, INE/DSEC, Lisboa.

Taxa de variação mensal

A variação mensal compara o nível do índice entre dois meses consecutivos. Embora seja um indicador que permite um acompanhamento corrente do andamento dos preços, o valor desta taxa de variação é particularmente influenciado por efeitos de natureza sazonal e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados.

Taxa de variação homóloga

A variação homóloga compara o nível do índice entre o mês corrente e o mesmo mês do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afectada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num mês específico.

Taxa de variação média dos últimos doze meses

A variação média dos últimos doze meses compara o nível do índice médio dos últimos doze meses com os doze meses imediatamente anteriores. Por ser uma média móvel, esta taxa de variação é menos sensível a alterações esporádicas nos preços. O valor desta taxa no mês de Dezembro corresponde à taxa de inflação anual.

Contribuições

A contribuição representa o efeito individual de uma dada classe ou região na formação de uma taxa de variação do índice total. Este indicador é apresentado em termos de pontos percentuais em relação à variação total. Assim, a contribuição de uma classe ou região para, por exemplo, a variação mensal, representa o efeito de uma determinada classe ou região na formação da taxa de variação entre um determinado índice e o índice observado no mês anterior.

Índice de inflação subjacente (total excepto produtos alimentares não transformados e energéticos)

O indicador de inflação subjacente utilizado neste destaque é compilado excluindo os preços dos produtos alimentares não transformados e dos produtos energéticos do índice total. O objectivo principal de tais exclusões é o de eliminar algumas das componentes mais expostas a "choques" temporários e apresentar, desta forma, um indicador de tendência da inflação. Exemplos destes "choques" incluem alterações das condições climáticas e variações momentâneas na oferta de matérias-primas como, por exemplo, o petróleo. Na Síntese Económica de Conjuntura é divulgado um indicador de inflação subjacente com base numa abordagem metodológica diferente (análise factorial) podendo existir, por esta razão, diferenças entre os valores apresentados pelos dois indicadores.

Índice Harmonizado de Preços no Consumidor e Índice de Preços no Consumidor

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) é o indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes países da União Europeia. O seu desenvolvimento decorre da necessidade, expressa no Tratado da União Europeia em relação aos critérios de convergência, de medir a inflação numa base comparável em todos os Estados-membros¹. Este indicador é, desde Fevereiro de 1999, utilizado pelo Banco Central Europeu como instrumento para aferir a “estabilidade dos preços” dentro da Zona euro².

O actual IHPC (2005 = 100) é produzido em cada Estado-membro seguindo uma metodologia desenvolvida por especialistas no domínio dos preços, no âmbito do Grupo de Trabalho do Eurostat sobre “Harmonização dos Índices de Preços no Consumidor”.

Do ponto de vista metodológico, não existem grandes diferenças entre o IHPC e o IPC. No entanto, o diferente âmbito de cobertura populacional do IHPC origina uma estrutura de ponderação diferente da utilizada no IPC. A diferença de cobertura resulta do facto da estrutura do IHPC incluir, ao contrário do IPC, a despesa realizada pelos não residentes (“turistas”), podendo os dois indicadores apresentar, por este motivo, resultados não coincidentes. O seguinte quadro compara as estruturas de ponderação obtidas a preços médios de 2002 e Dezembro de 2007.

Quadro 1: Estrutura de ponderação do IPC e IHPC

	Classes COICOP*	IPC**	IHPC**	IPC***	IHPC***
01	Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	200,9	189,1	191,4	186,3
02	Bebidas alcoólicas e tabaco	30,2	29,6	29,5	28,7
03	Vestuário e calçado	69,6	66,7	65,9	64,1
04	Habituação, água, electricidade, gás e outros combustíveis	100,3	92,1	105,8	98,7
05	Acessórios, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	80,5	77,4	76,0	72,7
06	Saúde	56,4	52,0	55,1	53,6
07	Transportes	191,3	183,6	206,0	202,7
08	Comunicações	34,4	32,3	28,2	27,5
09	Lazer, recreação e cultura	50,1	48,9	46,9	46,1
10	Educação	15,0	13,8	18,2	17,0
11	Restaurantes e hotéis	107,9	154,3	112,7	141,0
12	Bens e serviços diversos	63,4	60,2	64,3	61,6
00	Total	1000,0	1000,0	1000,0	1000,0

* COICOP – Classification of Individual Consumption by Purpose (Classificação do Consumo Individual por Objectivo).

** A preços médios de 2002.

*** A preços médios de Dezembro de 2007.

A estrutura de ponderação do IPC e IHPC em vigor a partir de Janeiro de 2008 contempla a introdução e a eliminação de alguns produtos do cabaz anterior, resultando num acréscimo líquido de cerca de 2,5% no número de produtos. Este ajustamento no cabaz é um procedimento normal adoptado no quadro do processo de cálculo de um índice encadeado.

Índices ao nível de NUTS II

A publicação de índices ao nível de NUTS II (Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de nível II) foi suspensa a partir do mês de Maio de 2003, mantendo-se no entanto a sua disponibilização caso sejam solicitados.

Esta suspensão é justificada pelas alterações efectuadas na delimitação das NUTS II, aprovadas pelo Decreto-lei n.º 244/2002 de 5 de Novembro.

Data do próximo destaque:

12 de Setembro de 2008

¹ Ver artigo 109 j do Tratado que institui a Comunidade Europeia (Tratado de *Maastricht*) e o protocolo relativo aos critérios de convergência a que se refere esse artigo.

² Ver *press release* de 13 de Outubro de 1998 do Banco Central Europeu intitulada ‘*A stability oriented monetary policy strategy for the European System of Central Banks*’.



Anexos:

Taxa de variação do IPC (por classe e total)

		Classes ⁽¹⁾												Total Nacional
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
		Taxa de variação média anual												
2005		-0,6	4,8	-1,1	4,4	1,3	0,9	5,8	-0,2	1,6	7,0	2,4	2,2	2,3
2006		2,7	9,7	0,5	3,9	1,0	1,5	5,5	-0,9	1,2	5,2	2,3	3,3	3,1
2007		2,4	4,9	2,2	3,6	1,6	7,4	1,6	-1,8	0,3	3,7	2,6	2,4	2,5
		Taxa de variação homóloga												
2006	Julho	3,1	9,3	-2,7	3,8	1,2	0,7	6,1	-0,9	1,6	5,7	2,2	3,5	3,0
	Agosto	3,2	9,5	-3,0	3,8	0,9	1,2	5,2	-0,9	1,0	5,7	1,7	3,3	2,9
	Setembro	3,1	9,3	8,9	3,7	0,9	1,4	2,5	-1,0	0,7	5,9	2,3	3,7	3,0
	Outubro	3,6	9,3	6,4	3,3	0,9	2,7	0,8	-1,0	0,4	4,0	2,5	3,9	2,7
	Novembro	3,3	9,4	-0,6	3,2	0,9	4,3	1,5	-1,0	0,2	4,0	2,6	3,7	2,4
	Dezembro	3,1	9,4	-0,9	3,2	0,8	5,5	2,2	-1,3	0,7	4,0	2,2	3,7	2,5
2007	Janeiro	4,1	0,8	1,9	3,9	1,5	5,5	1,5	-1,3	0,6	4,0	2,3	3,3	2,6
	Fevereiro	3,6	0,4	0,7	3,6	1,4	6,0	0,8	-1,1	1,8	3,9	2,5	3,2	2,4
	Março	3,1	0,5	1,0	3,5	2,1	6,3	1,7	-1,8	0,1	3,5	2,4	3,1	2,3
	Abril	3,5	6,1	1,4	3,5	1,7	10,6	1,3	-2,2	0,1	3,5	2,5	2,9	2,7
	Maio	2,2	6,3	1,5	3,5	1,8	9,6	1,2	-2,0	0,2	3,5	2,5	2,5	2,4
	Junho	1,4	6,5	2,9	3,5	1,8	9,3	1,6	-1,9	-0,1	3,5	2,6	2,3	2,4
	Julho	1,8	6,3	4,8	3,8	1,5	8,9	0,7	-1,9	-0,2	3,4	2,6	2,2	2,4
	Agosto	1,6	6,3	2,8	3,8	1,7	8,3	-0,2	-2,0	0,0	3,4	2,8	2,3	2,1
	Setembro	1,8	6,2	0,6	3,7	1,6	7,9	0,7	-2,0	0,3	2,9	2,8	1,7	2,1
	Outubro	2,4	6,3	2,8	3,3	1,4	6,8	2,3	-1,9	0,3	4,5	2,5	1,8	2,6
	Novembro	2,2	6,3	2,9	3,6	1,2	5,5	3,6	-1,9	0,7	4,4	2,5	2,6	2,8
	Dezembro	1,7	6,3	3,1	3,7	1,1	4,7	3,5	-1,6	0,4	4,4	2,8	1,8	2,7
2008	Janeiro	2,0	6,5	3,1	3,9	1,2	5,2	3,4	-1,7	0,3	4,3	3,5	2,2	2,9
	Fevereiro	2,3	9,4	3,1	3,8	1,4	4,3	2,9	-1,9	0,8	4,4	3,4	2,2	2,9
	Março	3,6	12,1	2,3	4,0	1,4	4,3	2,3	-1,4	0,6	4,5	3,7	2,6	3,1
	Abril	3,0	6,5	2,0	4,4	1,7	-0,2	2,0	-0,8	0,0	4,4	3,4	2,4	2,5
	Maio	3,9	6,9	1,7	4,4	1,6	0,1	2,6	-0,9	0,0	4,4	3,5	2,3	2,8
	Junho	5,8	6,8	1,5	4,5	1,7	0,3	3,4	-0,9	0,3	4,4	3,7	2,4	3,4
	Julho	5,7	7,1	-2,1	3,5	1,8	0,5	3,6	-3,2	0,3	4,5	3,6	2,6	3,1
Símbolos:		f	valor previsto		Po	valor provisório		x	dado não disponível					
Notas:		(1) Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.												
Fonte:		INE												



Taxa de variação do IHPC (comparação entre países da UE)⁽¹⁾

		AE-15 ⁽²⁾	IEPC ⁽³⁾	BE	BG	CZ	DK	DE	EE	EL	ES	FR	IE	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL	AT	PL	PT	RO	SI	SK	FI	SE	UK	
		Taxa de variação média anual																													
2005		2,2	2,2	2,5	6,0	1,6	1,7	1,9	4,1	3,5	3,4	1,9	2,2	2,2	2,0	6,9	2,7	3,8	3,5	2,5	1,5	2,1	2,2	2,1	9,1	2,5	2,8	0,8	0,8	2,1	
2006		2,2	2,2	2,3	7,4	2,1	1,9	1,8	4,4	3,3	3,6	1,9	2,7	2,2	2,2	6,6	3,8	3,0	4,0	2,6	1,7	1,7	1,3	3,0	6,6	2,5	4,3	1,3	1,5	2,3	
2007		2,1	2,3	1,8	7,6	3,0	1,7	2,3	6,7	3,0	2,8	1,6	2,9	2,0	2,2	10,1	5,8	2,7	7,9	0,7	1,6	2,2	2,6	2,4	4,9	3,8	1,9	1,6	1,7	2,3	
		Taxa de variação homóloga																													
2006	Julho	2,4	2,4	2,4	7,8	2,4	2,0	2,1	4,5	3,9	4,0	2,2	2,9	2,3	2,8	6,9	4,4	3,4	3,2	3,6	1,7	2,0	1,4	3,0	6,2	1,9	5,0	1,4	1,8	2,4	
	Agosto	2,3	2,3	2,3	7,0	2,6	1,9	1,8	5,0	3,4	3,8	2,1	3,2	2,3	2,7	6,8	4,3	3,1	4,7	3,0	1,9	2,1	1,7	2,7	6,1	3,1	5,0	1,3	1,6	2,5	
	Setembro	1,7	1,9	1,9	5,4	2,2	1,5	1,0	3,8	3,1	2,9	1,5	2,2	2,4	2,2	5,9	3,3	2,0	5,9	3,1	1,5	1,3	1,4	3,0	5,5	2,5	4,5	0,8	1,2	2,4	
	Outubro	1,6	1,8	1,7	5,2	0,8	1,4	1,1	3,8	3,1	2,6	1,2	2,2	1,9	1,7	5,6	3,7	0,6	6,3	1,7	1,3	1,3	1,1	2,6	4,8	1,5	3,1	0,9	1,2	2,4	
	Novembro	1,9	2,1	2,0	5,9	1,0	1,8	1,5	4,7	3,2	2,7	1,6	2,4	2,0	1,3	6,3	4,4	1,8	6,4	0,9	1,6	1,6	1,3	2,4	4,7	2,4	3,7	1,3	1,5	2,7	
	Dezembro	1,9	2,2	2,1	6,1	1,5	1,7	1,4	5,1	3,2	2,7	1,7	3,0	2,1	1,5	6,8	4,5	2,3	6,6	0,8	1,7	1,6	1,4	2,5	4,9	3,0	3,7	1,2	1,4	3,0	
2007	Janeiro	1,8	2,1	1,7	6,8	1,4	1,8	1,8	5,0	3,0	2,4	1,4	2,9	1,9	1,4	7,1	4,0	2,3	8,4	1,2	1,2	1,7	1,6	2,6	4,1	2,8	2,2	1,3	1,6	2,7	
	Fevereiro	1,8	2,1	1,8	4,6	1,7	1,9	1,9	4,6	3,0	2,5	1,2	2,6	2,1	1,2	7,2	4,4	1,8	9,0	0,8	1,4	1,7	1,9	2,3	3,9	2,3	2,0	1,2	1,7	2,8	
	Março	1,9	2,3	1,8	4,4	2,1	1,9	2,0	5,6	2,8	2,5	1,2	2,9	2,1	1,4	8,5	4,8	2,4	9,0	0,5	1,9	1,9	2,4	2,4	3,7	2,6	2,1	1,6	1,6	3,1	
	Abril	1,9	2,2	1,8	4,4	2,7	1,7	2,0	5,6	2,6	2,5	1,3	2,9	1,8	1,6	8,8	4,9	2,5	8,7	-1,1	1,9	1,8	2,2	2,8	3,8	2,9	2,0	1,5	1,6	2,8	
	Maio	1,9	2,1	1,3	4,5	2,4	1,7	2,0	5,9	2,6	2,4	1,2	2,7	1,9	1,9	7,8	5,0	2,3	8,4	-1,0	2,0	1,9	2,3	2,4	3,9	3,1	1,5	1,3	1,2	2,5	
	Junho	1,9	2,1	1,3	5,3	2,6	1,3	2,0	6,0	2,6	2,5	1,3	2,8	1,9	1,7	8,9	5,0	2,3	8,5	-0,6	1,8	1,9	2,6	2,4	3,9	3,8	1,5	1,4	1,3	2,4	
	Julho	1,8	2,0	1,3	6,8	2,5	1,1	2,0	6,5	2,7	2,3	1,2	2,7	1,7	2,3	9,5	5,1	2,0	8,3	-0,2	1,4	2,0	2,5	2,3	4,1	4,0	1,2	1,6	1,4	1,9	
	Agosto	1,7	1,9	1,2	9,3	2,6	0,9	2,0	6,1	2,7	2,2	1,3	2,3	1,7	2,2	10,2	5,6	1,9	7,1	0,6	1,1	1,7	2,1	1,9	5,0	3,4	1,2	1,3	1,2	1,8	
	Setembro	2,1	2,2	1,4	11,0	2,8	1,2	2,7	7,5	2,9	2,7	1,6	2,9	1,7	2,3	11,5	7,1	2,5	6,4	0,9	1,3	2,1	2,7	2,0	6,1	3,6	1,7	1,7	1,6	1,8	
	Outubro	2,6	2,7	2,2	10,6	4,0	1,8	2,7	8,7	3,0	3,6	2,1	3,0	2,3	2,7	13,2	7,6	3,6	6,9	1,6	1,6	2,9	3,1	2,5	6,9	5,1	2,4	1,8	1,9	2,1	
	Novembro	3,1	3,1	2,9	11,4	5,1	2,5	3,3	9,3	3,9	4,1	2,1	2,6	3,5	2,6	3,2	13,7	7,9	4,0	7,2	2,9	1,8	3,2	3,7	2,8	6,8	5,7	2,3	2,2	2,4	2,1
	Dezembro	3,1	3,2	3,1	11,6	5,5	2,4	3,1	9,7	3,9	4,3	2,8	3,2	2,8	3,7	14,0	8,2	4,3	7,4	3,1	1,6	3,5	4,2	2,7	6,7	5,7	2,5	1,9	2,5	2,1	
2008	Janeiro	3,2	3,4	3,5	11,7	7,9	3,0	2,9	11,3	3,9	4,4	3,2	3,1	3,1	4,1	15,6	10,0	4,2	7,4	3,8	1,8	3,1	4,4	2,9	7,3	6,4	3,2	3,5	3,0	2,2	
	Fevereiro	3,3	3,5	3,6	12,2	7,6	3,3	3,0	11,5	4,5	4,4	3,2	3,5	3,1	4,7	16,5	10,9	4,2	6,7	4,0	2,0	3,1	4,6	2,9	8,0	6,4	3,4	3,3	2,9	2,5	
	Março	3,6	3,8	4,4	13,2	7,1	3,3	3,3	11,2	4,4	4,6	3,5	3,7	3,6	4,4	16,6	11,4	4,4	6,7	4,3	1,9	3,5	4,4	3,1	8,7	6,6	3,6	3,6	3,2	2,5	
	Abril	3,3	3,6	4,1	13,4	6,7	3,4	2,6	11,6	4,4	4,2	3,4	3,3	3,6	4,3	17,4	11,9	4,3	6,8	4,1	1,7	3,4	4,3	2,5	8,7	6,2	3,7	3,3	3,2	3,0	
	Maio	3,7	4,0	Rc	5,1	14,0	6,8	3,6	3,1	11,4	4,9	4,7	3,7	3,7	4,6	17,7	12,3	4,8	6,9	4,1	2,1	3,7	Rc	4,3	2,8	8,5	6,2	4,0	4,1	3,9	3,3
	Junho	4,0 Po	4,3 Po	5,8	14,7	6,6	4,2	3,4	11,5	4,9	5,1	4,0	3,9	4,0	5,2	17,5	12,7	5,3	6,6	4,4	2,3 Po	4,0 Po	4,3	3,4	8,7	6,8	4,3	4,3	4,1	3,8	
	Julho	4,1 f	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	3,1	x	x	x	x	x	x	

Símbolos: f valor previsto Po valor provisório Rc valor rectificativo x não disponível

Notas: (1) A partir de Janeiro de 2006: base 100=2005, divulgação de índices a duas casas decimais e variações calculadas com base nesse nível de precisão.

(2) Estados Membros pertencentes à Área do Euro: AE13 até Dezembro de 2007, AE15 a partir de 1 de Janeiro de 2008 (entrada de Malta e Chipre).

(3) Índice Europeu de Preços no Consumidor: UE-15 até Abril de 2004, UE-25 até Dezembro de 2006 e UE-27 a partir de Janeiro de 2007.

Fonte: INE e Eurostat.

Símbolos dos Estados Membros:

BE	Bélgica	EE	Estónia	IT	Itália	HU	Hungria	PT	Portugal	SE	Suécia
BG	Bulgária	EL	Grécia	CY	Chipre	MT	Malta	RO	Roménia	UK	Reino Unido
CZ	República Checa	ES	Espanha	LV	Letónia	NL	Países Baixos	SI	Eslovénia		
DK	Dinamarca	FR	França	LT	Lituânia	AT	Áustria	SK	Eslováquia		
DE	Alemanha	IE	Irlanda	LU	Luxemburgo	PL	Polónia	FI	Finlândia		